



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEBio

EDITAL DO CURSO MANIFESTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Estão abertas as inscrições de 22 de junho a 09 de julho de 2023, para o **Curso Manifestação para o Licenciamento Ambiental**, que será realizado na modalidade presencial, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, na ACADEBio, em Iperó/SP.

1. JUSTIFICATIVA

A Coordenação Geral de Avaliação de Impactos do ICMBio (CGIMP) desenvolveu um protocolo padrão para análise e emissão de autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as unidades de conservação federais, e suas zonas de amortecimento. Tendo em vista as mudanças nos instrumentos empregados para avaliação de impactos ambientais necessários para que o ICMBio se manifeste junto aos órgãos licenciadores, foi inserido no PDP 2023 o Curso de Manifestação para Licenciamento Ambiental, buscando a melhoria de qualidade técnica e a celeridade nos processos de manifestação para o licenciamento ambiental.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores e colaboradores do ICMBio que atuem em processos de licenciamento ambiental, especialmente na manifestação para emissão de autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento. É necessário que tenham participado, pelo menos de um curso básico "Introdução à Manifestação para o Licenciamento Ambiental - EaD" e/ou Manifestação para o Licenciamento Ambiental – Presencial nas versões realizadas até o ano de 2021.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Analisar processos de manifestação para o licenciamento ambiental baseando-se nas normativas vigentes, nos casos de empreendimentos ou atividades que afetem unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Módulo 1:** Caracterização do Instrumento de ALA, definições, sua gestão e escopo no processo de licenciamento.
- **Módulo 2:** O uso da informação na análise de impacto ambiental dentro dos procedimentos adotados pelo ICMBIO.
- **Módulo 3:** Construindo a ALA: Elaborando o Parecer Técnico, Estabelecendo Condições Específicas e memória de cálculo para emissão de GRU.
- **Módulo 4:** Etapas posteriores ao Parecer Técnico: Análise de conformidade, acompanhamento das condições específicas e manifestações de anuência (ASV e ABIO).
- **Módulo 5:** Apresentação de Resultados, Conclusões, perspectivas em manifestação para o licenciamento e encerramento do curso.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. **Modalidade:** Presencial.
- 5.2. **Local de execução:** ACADEBio, em Iperó/SP.
- 5.3. **Carga Horária:** 40 horas.
- 5.4. **Período de realização:** 21 a 25 de agosto de 2023.
- 5.5. **Período de deslocamento:** chegada em 20 de agosto e partida em 25 de agosto, embarque após as 21h ou no dia 26 de agosto de 2023.
- 5.6. **Período de inscrição:** 22 de junho a 09 de julho de 2023.
- 5.7. **Último dia para envio da documentação:** 10 de julho de 2023.
- 5.8. **Período de seleção:** 11 a 13 de julho de 2023.
- 5.9. **Divulgação dos selecionados:** 14 de julho de 2023.
- 5.10. **Número de vagas:** 60, sendo 55 vagas abertas à seleção e 1 vaga para indicação de cada Gerência Regional.

Obs.: Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de indicação por parte da Coordenação do Curso.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas através do formulário de inscrição, no período de **22 de junho a 09 de julho de 2023**. [Clique aqui](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que NÃO estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o deslocamento e o período do curso.
- 6.3. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar ao DEAPE-ACADEBio, até dia **10 de julho de 2023**, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:
 - Solicitação de viagem ACADEBio, modelo disponível no SEI, considerando:
 - chegada no dia 20/08/2023 com desembarque no aeroporto de Campinas/SP;
 - partida no dia 25/08 com embarque após as 21h ou no dia 26/08/2023, embarque no aeroporto de Campinas/SP; e
 - Carta de autorização assinada pela chefia imediata (modelo disponível no SEI).

Obs.: sugere-se que o candidato abra no SEI somente um processo de Curso de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PDP que venha a se inscrever futuramente. Após o recebimento da documentação a DEAPE-ACADEBio restituirá o processo aos servidores.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados considerando os critérios indicados abaixo:

7.1. Critérios Eliminatórios: serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:

7.1.1. NÃO REALIZOU algum dos cursos de Introdução à Manifestação para o Licenciamento Ambiental na modalidade EaD nos anos de 2019 a 2023;

7.1.2. REALIZOU o Curso Manifestação para o Licenciamento Ambiental, modalidade presencial no ano de 2022;

7.1.3. NÃO ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;

7.1.4. NÃO enviar a documentação exigida no item **6.3** deste Edital;
Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:

- **ESTARÁ** afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
- **NÃO** ter cumprido o interstício mínimo de sessenta dias após afastamento para participação em treinamento regularmente instituído (cursos do ICMBio), Licença Capacitação e eventos externos de curta, média e longa duração. *(Esta informação deverá ser indicada em campo próprio no formulário de inscrição).*

7.2. Critérios Classificatórios:

A classificação dos candidatos será feita de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1. Estar em exercício em Gerência Regional ou em NGI, podendo atender demandas de mais de uma unidade de conservação (1 ponto).

7.2.2. Estar em exercício em unidade ou NGI que possua processos de manifestação para o licenciamento sob sua gestão. (1 ponto).

7.2.3. Possuir experiência com o tema de manifestação para o licenciamento, tendo atuado em processos de manifestação para o licenciamento (1 ponto).

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, serão aplicados os critérios abaixo, na respectiva ordem:

1º) Será priorizado o(a) candidato(a) que tenha participado de menos eventos de capacitação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio, no período entre 2020 e 2023.

2º) Tempo de serviço, priorizando o servidor com maior tempo de serviço no ICMBio.*

**Estas informações deverão ser indicadas em campo próprio no formulário de inscrição.*

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 7 deste Edital.
- 8.2. A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **14 de julho de 2023**.
- 8.3. Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

A avaliação total do cursista se dará por meio da avaliação do produto a ser elaborado em grupo nas aulas práticas;

- 9.1. Será considerado aprovado o educando que obtiver frequência mínima de 75% e nota igual ou superior a 75% na avaliação total.
- 9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

- 10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- 10.3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 10.4. Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE/ACADEBio: Ana Paula Crisp – ana.domingues.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Javan Tarsis Nunes Lopes – javan.lopes@icmbio.gov.br e Igor Matos Soares – igor.soares@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!